



EDITAIS

10/04/2025

Por: Alencar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O. N.º 002/2025-SEMMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgada pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, através do Decreto N.º 036/2025, utilizando-se da sua competência que se trata o artigo N.º 6 da Resolução CONAMA N.º 237/1997. Em obediência a esta Resolução, convênio biparti 001/2019 FEMARH e SEMMA/CANTÁ em 08.03.2019 e Lei Municipal N.º 215/2009 que dispõe sobre a política de proteção e conservação do Meio Ambiente e da melhoria da qualidade de vida da população do município de Cantá, e da outras providências, resolve licenciar: por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo.

NOME/RAZÃO SOCIAL: VOARE TÁXI AÉREO LTDA.

CPF/CNPJ: 00.581.615/0002-30

ENDEREÇO: ROD. RR 207, KM 01, S/N, ANEXO AERODROMO POUso DA ÁGUA SWPD, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: CANTÁ – RR.

ATIVIDADE: 51.12-9-99-OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR / 51.20-0-00 – TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS / PONTO DE ARMAZENAMENTO ELEVADO PARA COMBUSTÍVEL (01 TANQUE COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS E 01 TANQUE COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: ROD RR-207, KM 01, S/N, ANEXO AERODROMO POUso DA ÁGUA SWPD, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE (N)	LONGITUDE (O)
02° 47'13, 74"	60° 35' 41, 34"

PROCESSO N.º: 005/2021

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 30/11/2025

Esta licença autoriza VOARE TÁXI AÉREO LTDA, a desenvolver a atividade supracitada, cuja validade está condicionada ao cumprimento das exigências e recomendações expressas no verso desta Licença.

Cantá - RR, 18 de março de 2025


AMAZONAS ANTONIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 036/2025

Endereço: Rua Ángelo Conceição Barros, S/nº, Centro –
CNPJ: 21.860.900/0001-89 CEP: 69.390.000
E-mail: licenciasemma@gmail.com

Acesse: <https://cnbv.com.br>



EDITAIS

Por: Alencar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O. N.º 002/2025

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicado no Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida, impreterivelmente, até **120 dias antes** de seu vencimento;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **Processo N.º 005/2021**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no Projeto/Atividade após a emissão da Licença, implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
5. Esta licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer a SEMMA nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de indícios de vestígios históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e SEMMA;
8. Esta Licença deve permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
9. Anualmente deverá ser enviado a esta SEMMA um relatório Técnico elaborado pelo responsável técnico com ART descrevendo as atividades desenvolvidas junto ao empreendimento.
10. Esta licença sofreu mudança de CNPJ, em virtude da atualização cadastral do empreendimento

Endereço: Rua. Ângelo Conceição Barros, S/nº, Centro –
CNPJ: 21.860.900/0001-89 CEP: 69.390.000
E-mail: licenciasemma@gmail.com

Acesse: <https://cnbv.com.br>